



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 040, DE 10 DE JUNHO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A MESA DIRETORA PERMITA A ENTREGA DE HONRARIAS, EM PERÍODO DE PANDEMIA, DIRETAMENTE PELOS VEREADORES EM SESSÃO OU PESSOALMENTE AO HOMENAGEADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Senhor Mauro Luiz Batista, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e ainda,

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora a permissão para que os vereadores façam a entrega de honrarias em período de Pandemia, diretamente, em sessão ou pessoalmente, ao homenageado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTEVÃO ALVES CORRÊA", CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 10 de Junho de 2020.

MAURO LUIZ BATISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA